



**UNILA**

Universidade Federal  
da Integração  
Latino-Americana

**Boletim de Serviço n°**

**118**

**04/07/2023**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

**Reitor**

Gleisson Alisson Pereira de Brito

**Vice-Reitor**

Luis Evelio Garcia Acevedo

**Chefe de Gabinete da Reitoria**

Alexandre Vogliotti

**Pró-Reitor de Graduação**

Pablo Henrique Nunes

**Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

Hermes Jose Schmitz

**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Danubia Frasson Furtado

**Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**

Marcio de Sousa Goes

**Pró-Reitora de Extensão**

Kelly Daiane Sossmeier

**Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura**

Vagner Miyamura

**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

Jorgelina Ivana Tallei

**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

Thiago Cesar Bezerra Moreno

**Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Jamur Johnas Marchi

**Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais**

Rodrigo Medeiros

**Secretária de Apoio Científico e Tecnológico**

Solange Aikes

**Secretário de Comunicação Social**

Ramon Fernandes Lourenço

**Secretário de Implantação do Campus**

Aref Kalilo Lima Kzam

**Procurador-Chefe**

Egon de Jesus Suek

**Chefe da Auditoria Interna**

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

**Corregedora Seccional**

Eloiza Alexandre de Souza Silva

**Ouvidor Geral**

Denner Mariano de Almeida

**Chefe da Biblioteca Latino-Americana**

Suzana Mingorance

**Chefe da Editora Universitária**

Mario Rene Rodriguez Torres

**Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA**

Micael Alvino da Silva

**Procurador Educacional Institucional**

Michael Jackson da Silva Lira

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História**

Angela Maria de Souza

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História**

Livia Fernanda Morales

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes**

Larissa Paula Tirloni

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política**

Fabio Borges

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade**

Amilton Jose Moretto

**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais**

Mamadou Alpha Diallo

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza**

Luciano Calheiros Lapas

**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza**

Marcia Regina Becker

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida**

Wagner Antonio Chiba de Castro

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

Leonardo da Silva Arrieche

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura**

Jiam Pires Frigo

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design**

Juliana Pires Frigo

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

#### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

#### **Edição e Publicação**

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

## PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

## EDITAL Nº 15, DE 04 DE JULHO DE 2023

Torna pública a classificação geral provisória das inscrições referentes ao Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário, para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no ano letivo de 2024.

A PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, nomeada pela Portaria UNILA nº 282/2023, de 21 de junho de 2023, a partir de competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR, e considerando:

- O Edital nº 3/2023/PROINT;
- O Edital nº 13/2023/PROINT;
- O processo associado nº 23422.005387/2023-20;

RESOLVE tornar pública a classificação geral provisória das inscrições do Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH) para o ano letivo de 2024.

## 1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 1.1 Os(as) candidatos(as) não listados(as) nos cursos de sua opção poderão verificar sua situação na área do candidato(a) no Sistema de Inscrição - SIGAA;
- 1.2 A ordem dos candidatos(as) listados(as) abaixo não faz referência a sua ordem de classificação no Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário;
- 1.3 A classificação provisória no Processo Seletivo não garante o direito à matrícula.

## 2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 2.1 Os(as) candidatos(as) que julgarem necessária a interposição de recursos referente à etapa de classificação, deverão fazê-lo no prazo estipulado no cronograma do EDITAL Nº 3/2023/PROINT, no Sistema Inscreva <https://inscreva.unila.edu.br/>.
- 2.2 A interposição deverá ser feita por meio de formulário próprio, conforme Anexo VII do EDITAL Nº 3/2023/PROINT, que deverá ser preenchido corretamente;

Parágrafo único. Os recursos que não forem preenchidos corretamente serão desconsiderados.

## ANEXO I

## CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
6914069	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7042270	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7029422	Peru	1º Opção	Classificado(a)
7039923	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7039812	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7027994	Síria	2º Opção	Classificado(a)
6946669	Venezuela	2º Opção	Classificado(a)

7012029	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
7040799	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
7034631	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

<b>ARQUITETURA E URBANISMO</b>			
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NACIONALIDADE</b>	<b>OPÇÃO DE CURSO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
6916768	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6925479	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
7031570	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6993098	Cuba	2º Opção	Classificado(a)
7016465	Venezuela	2º Opção	Classificado(a)

<b>BIOTECNOLOGIA</b>			
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NACIONALIDADE</b>	<b>OPÇÃO DE CURSO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
7031163	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
6913732	Angola	2º Opção	Classificado(a)
7029494	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
6993075	Cuba	2º Opção	Classificado(a)
6977671	Angola	2º Opção	Classificado(a)

<b>CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA</b>			
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NACIONALIDADE</b>	<b>OPÇÃO DE CURSO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
7036854	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7018490	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7039770	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
7039769	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
6982493	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
7039417	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7041162	Angola	2º Opção	Classificado(a)
6949452	Cuba	2º Opção	Classificado(a)
7039812	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
7030816	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
6996634	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

CINEMA E AUDIOVISUAL			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7040799	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7034631	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6913435	Venezuela	2º Opção	Classificado(a)
7031570	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

<b>DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR</b>			
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NACIONALIDADE</b>	<b>OPÇÃO DE CURSO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
7032133	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
6921041	Guiné Bissau	1º Opção	Classificado(a)

<b>ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA</b>			
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NACIONALIDADE</b>	<b>OPÇÃO DE CURSO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
7016709	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7018490	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7030816	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6925256	Gana	1º Opção	Classificado(a)
6996634	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7019951	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
6853081	Cuba	2º Opção	Classificado(a)

<b>ENGENHARIA DE ENERGIA</b>			
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NACIONALIDADE</b>	<b>OPÇÃO DE CURSO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
7029116	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6916768	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
6925256	Gana	2º Opção	Classificado(a)

<b>ENGENHARIA QUÍMICA</b>			
---------------------------	--	--	--

Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
6920485	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
7016709	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
7029116	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

FILOSOFIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7041795	Venezuela	2º Opção	Classificado(a)
7036241	Colômbia	2º Opção	Classificado(a)

GEOGRAFIA - BACHARELADO			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7042270	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

GEOGRAFIA - LICENCIATURA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
6914069	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7041795	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
7036241	Colômbia	1º Opção	Classificado(a)
7039770	Venezuela	2º Opção	Classificado(a)



6993628	Cuba	2º Opção	Classificado(a)
7039769	Venezuela	2º Opção	Classificado(a)

MEDIACÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7029422	Peru	2º Opção	Classificado(a)

MEDICINA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7031163	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6920485	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7041162	Angola	1º Opção	Classificado(a)
6982493	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6959646	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6993098	Cuba	1º Opção	Classificado(a)
7019951	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6993734	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
6934936	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6913732	Angola	1º Opção	Classificado(a)
6913435	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
7027994	Síria	1º Opção	Classificado(a)
7003071	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7029494	Haiti	1º Opção	Classificado(a)

7038242	Zaire	1º Opção	Classificado(a)
6949452	Cuba	1º Opção	Classificado(a)
6993075	Cuba	1º Opção	Classificado(a)
6853081	Cuba	1º Opção	Classificado(a)
6853650	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
7012029	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7039924	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
6977671	Angola	1º Opção	Classificado(a)
6913509	Cuba	1º Opção	Classificado(a)
7016399	Cuba	1º Opção	Classificado(a)
7016861	Cuba	1º Opção	Classificado(a)
6995175	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

<b>QUÍMICA</b>			
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NACIONALIDADE</b>	<b>OPÇÃO DE CURSO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
7039417	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7017189	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

<b>RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO</b>			
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NACIONALIDADE</b>	<b>OPÇÃO DE CURSO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
7016465	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
7036854	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
6921041	Guiné Bissau	2º Opção	Classificado(a)
7039924	Venezuela	2º Opção	Classificado(a)

7016399	Cuba	2º Opção	Classificado(a)
---------	------	----------	-----------------

SAÚDE COLETIVA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
6995175	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7016691	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6959646	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
7016861	Cuba	2º Opção	Classificado(a)

SERVIÇO SOCIAL			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
6993628	Cuba	1º Opção	Classificado(a)
6946669	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
7017189	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7039923	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
6925479	Venezuela	2º Opção	Classificado(a)
7016691	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

## ANEXO II

## CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	SITUAÇÃO
7039766	República do Congo	Desclassificado(a)
6988473	Haiti	Desclassificado(a)
7016670	Venezuela	Desclassificado(a)

6957272	Brasil	Desclassificado(a)
6915482	Haiti	Desclassificado(a)
7034429	Colômbia	Desclassificado(a)
7012001	Haiti	Desclassificado(a)
6963333	Equador	Desclassificado(a)
7041202	México	Desclassificado(a)
7041608	Haiti	Desclassificado(a)
7041648	Haiti	Desclassificado(a)
6960085	Haiti	Desclassificado(a)
6922809	Cuba	Desclassificado(a)
7009094	Haiti	Desclassificado(a)
7042283	Haiti	Desclassificado(a)
7039775	República do Congo	Desclassificado(a)
6976110	Haiti	Desclassificado(a)
7016319	Brasil	Desclassificado(a)
7036370	Colômbia	Desclassificado(a)
7014992	Haiti	Desclassificado(a)
7031485	Angola	Desclassificado(a)
6965847	Haiti	Desclassificado(a)
7039781	República do Congo	Desclassificado(a)
6989698	Haiti	Desclassificado(a)
6966753	Haiti	Desclassificado(a)
7031654	Colômbia	Desclassificado(a)
7039522	Haiti	Desclassificado(a)
6976197	Haiti	Desclassificado(a)

7014734	Haiti	Desclassificado(a)
6915915	Haiti	Desclassificado(a)
6950067	Haiti	Desclassificado(a)
6944834	Nigéria	Desclassificado(a)
6933963	Haiti	Desclassificado(a)
6989712	Haiti	Desclassificado(a)
6977055	Haiti	Desclassificado(a)
7016438	Venezuela	Desclassificado(a)
6950073	Haiti	Desclassificado(a)
6925881	Colômbia	Desclassificado(a)
6963076	México	Desclassificado(a)
6942167	Haiti	Desclassificado(a)
6966771	Paraguai	Desclassificado(a)
6932308	Haiti	Desclassificado(a)
6976152	Haiti	Desclassificado(a)
6914204	Haiti	Desclassificado(a)
7039716	Haiti	Desclassificado(a)
6853768	Haiti	Desclassificado(a)
7014705	Haiti	Desclassificado(a)
6959800	Haiti	Desclassificado(a)
7028793	Haiti	Desclassificado(a)
6976142	Haiti	Desclassificado(a)
6979610	Haiti	Desclassificado(a)
6945330	Venezuela	Desclassificado(a)
7041640	Haiti	Desclassificado(a)

6932664	Haiti	Desclassificado(a)
7038244	Haiti	Desclassificado(a)
7030904	Haiti	Desclassificado(a)
7016448	Haiti	Desclassificado(a)
6986970	Haiti	Desclassificado(a)
6913779	Haiti	Desclassificado(a)
7017186	Haiti	Desclassificado(a)
6925232	Angola	Desclassificado(a)
7031778	Haiti	Desclassificado(a)
6925612	Haiti	Desclassificado(a)
6916526	Cuba	Desclassificado(a)
7003054	Haiti	Desclassificado(a)
7039897	República do Congo	Desclassificado(a)
7000730	Haiti	Desclassificado(a)
7031697	Haiti	Desclassificado(a)
6961831	Nigéria	Desclassificado(a)
7016668	Haiti	Desclassificado(a)
7040512	Haiti	Desclassificado(a)
6916413	Haiti	Desclassificado(a)
7016633	Venezuela	Desclassificado(a)

## ANEXO III

## CANDIDATOS DESISTENTES

INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	CURSO 1º OPÇÃO	CURSO 2º OPÇÃO
6948793	Haiti	Administração Pública e Políticas Públicas	História
6944509	Haiti	Filosofia	Serviço Social

7025279	Haiti	Química	Relações Internacionais e Integração
6961746	Haiti	Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvimento	Relações Internacionais e Integração

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

---

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 629, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Altera a Portaria nº 12662/2022/PROGEPE, que autorizou a servidora BRUNA RAPHAELA DA SILVA DE OLIVEIRA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.024688/2022-71, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 05/07/2023, a Portaria nº 1262/2022/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 214, de 28/11/2022.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autorizar, a partir de 05/07/2023, a servidora BRUNA RAPHAELA DA SILVA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2137234, lotada na SECRETARIA DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial" (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

---

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 630, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Remove a servidora GIHAN TEIXEIRA JEBAI, Técnica em Assuntos Educacionais, da Ouvidoria para a Secretaria- Geral da Reitoria.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 249/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90, e o processo nº 23422.012512/2023-58, resolve:

Art. 1º Remover, a partir de 05/07/2023, a servidora GIHAN TEIXEIRA JEBAI, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2418819, da Ouvidoria para a Secretaria- Geral da Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

---

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 631, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Revoga a Portaria nº 1.302/2022/PROGEPE, que autorizou a servidora GIHAN TEIXEIRA JEBAI, Técnico em Assuntos Educacionais, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o processo nº 23422.026132/2022-10, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 05/07/2023, a Portaria nº 1.302/2022/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 215, de 29/11/2022, que autorizou a servidora GIHAN TEIXEIRA JEBAI, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2418819, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

---

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 632, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Remove o servidor ROY EDDIE MARQUARDT FILHO, Assistente em Administração, da Divisão de Apoio à Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência para a Seção de Análises de Processos.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso II do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990, e o processo nº 23422.012510/2023-69, resolve:

Art. 1º Remover, a partir de 05/07/2023, o servidor ROY EDDIE MARQUARDT FILHO, Assistente em Administração, SIAPE 2136866, da Divisão de Apoio à Acessibilidade Inclusão de Pessoa com Deficiência para a Seção de Análises de Processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIOGENES ALENCAR BOLWERK

---

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 633, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Revoga a Portaria nº 1294/2022/PROGEPE, que autorizou o servidor ROY EDDIE MARQUARDT FILHO, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o processo nº 23422.025640/2022-81, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 05/07/2023, a Portaria nº 1294/2022/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 215, de 29/11/2022, que autorizou o servidor ROY EDDIE MARQUARDT FILHO, Assistente em Administração, SIAPE 2136866, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

---

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 51, DE 04 DE JULHO DE 2023**

Designa a servidora GISELI HIROMI VERONEZE MATSUOKA FISCHER DA PENHA para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, Assessor de Proponente e Gestor Setorial, no âmbito da SEDIP.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 251 de 19 de junho de 2023, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pela Portaria 502/2022/GR, e considerando o estabelecido no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP); a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens; o previsto na Instrução Normativa PROAGI nº 03/2013 e a Instrução Normativa nº 01/2020/PROAGI, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GISELI HIROMI VERONEZE MATSUOKA FISCHER DA PENHA, SIAPE 2139053, para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, Assessor de Proponente e Gestor Setorial no âmbito da UNILA.

Art. 2º O SCDP atribui ao perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui ao perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º O SCDP atribui ao perfil de ASSESSOR DE PROPONENTE a responsabilidade de realizar a análise prévia das solicitações de viagem, em sua área de atuação, manifestando concordância ou discordância às requisições.

Art. 5º O SCDP atribui ao perfil de GESTOR SETORIAL a responsabilidade acompanhar os procedimentos necessários à implantação e operação do SCDP, bem como pela interação com a Gestão Central do SCDP.

I - O agente público designado como Gestor Setorial deverá orientar os demais agentes e servidores do Órgão no processo de concessão de diárias e passagens, na aplicação da legislação pertinente e na boa articulação entre os usuários envolvidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NEPOMOCENO KAPP

---

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 52, DE 04 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 05/2023, firmado com a empresa J P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 251 de 19 de junho de 2023, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pela Portaria 502/2022/GR, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 05/2023, firmado com a empresa J P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução do arrimo e estacionamento do Campus Integração, conforme documento 23422.012088/2023-41:

Gestor de execução: GUILLERMO JAVIER DIAZ VILLAVICENCIO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2090381, lotado na COB.

Fiscal técnico: CLEOFAS BERWANGER, Engenheiro Civil, SIAPE 1823954, lotado no DEFO; JOÃO BATISTA DURGANTE COLPO, Engenheiro Civil, SIAPE 2147226, lotado no DEFO; RUDNEY BOSTEL, Engenheiro Civil, SIAPE 1916792, lotado na COB; e ROSANGELO JÉRONIMO DA COSTA DUARTE, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2173027, lotado no DEFO;

Fiscal Administrativo: JOSÉ SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA, Administrador, SIAPE 1916374, lotado na DASECIC.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Nº 20/2023/PROAGI.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NEPOMOCENO KAPP

---

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

## PORTARIA Nº 53, DE 04 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 17/2022, firmado com a empresa AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 251 de 19 de junho de 2023, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pela Portaria 502/2022/GR, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 17/2022, firmado com a empresa AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução da Segunda Etapa do Edifício Multiuso da UNILA - Construção do Bloco de Aulas 2, conforme documento 23422.012083/2023-19:

Gestor de execução: GUILLERMO JAVIER DIAZ VILLAVICENCIO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2090381, lotado na COB.

Fiscal técnico: CLEOFAS BERWANGER, Engenheiro Civil, SIAPE 1823954, lotado no DEFO; JOÃO BATISTA DURGANTE COLPO, Engenheiro Civil, SIAPE 2147226, lotado no DEFO; JEDSON CORREA LEITE, Técnico em Edificações, SIAPE 2141171, lotado no DEFO; RUDNEY BOSTEL, Engenheiro Civil, SIAPE 1916792, lotado na COB; e ROSANGELO JÉRONIMO DA COSTA DUARTE, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2173027, lotado no DEFO.

Fiscal Administrativo: JOSÉ SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA, Administrador, SIAPE 1916374, lotado na DASECIC; e MARILU MAYER, Assistente em Administração, SIAPE 2213291, lotada na SECLC.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editais e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Nº 159/2022/PROAGI.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NEPOMOCENO KAPP

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

## PORTARIA Nº 54, DE 04 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 14/2023, firmado com a empresa INSTITUTO NACIONAL VERITAS DE CULTURA LTDA.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria UNILA Nº 251 de 19 de junho de 2023, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pela Portaria 502/2022/GR, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 14/2023, firmado com a empresa INSTITUTO NACIONAL VERITAS DE CULTURA LTDA, cujo objeto é aquisição de materiais informacionais nacionais nos diversos suportes, conforme documento 23422.012406/2023-74:

Gestor de Execução: MARA LUCIA MAGALHÃES, Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 1939767, lotada na DABIUNILA.

Fiscal Técnico: KELLY DA COSTA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2193416; MARCO AURÉLIO ALVES DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1355075, ambos lotados na DABIUNILA.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editais e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NEPOMOCENO KAPP

---

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 55, DE 04 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 15/2023, firmado com a empresa ANTONIO APARECIDO DANTAS & IRMÃO LTDA.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria UNILA Nº 251 de 19 de junho de 2023, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pela Portaria 502/2022/GR, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 15/2023, firmado com a empresa ANTONIO APARECIDO DANTAS & IRMÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de sonorização, projeção, iluminação e estruturas para atender as necessidades da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme documento 23422.012575/2023-12:

Gestor de Execução: JOÁSIO DE AQUINO, Assistente em Administração, SIAPE 2145320, lotado no DES.

Fiscal Técnico: DAVID WILLIAM CAMPOS ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2134676; e LIZANDRO LEMOS LUZ, Assistente em Administração, SIAPE 2124504, ambos lotados na SERAD.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NEPOMOCENO KAPP

---

GABINETE DA REITORIA

**PORTARIA Nº 321, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Efetiva a requisição do servidor TACIANO PAULO DUARTE, Assistente em Administração, para atuar na Corregedoria do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;  
o Decreto 10.835, de 14 de outubro de 2021;  
a Portaria SEDGG/ME nº 6.066, de 11 de julho de 2022;  
a Portaria MGI nº 136, de 16 de fevereiro de 2023; e  
o que consta no processo nº 23422.012539/2023-41, RESOLVE:

Art. 1º Efetivar a requisição do servidor TACIANO PAULO DUARTE, matrícula nº 2142659, ocupante de cargo efetivo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente desta Universidade, para exercer atividades na Corregedoria do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, sem prejuízo de sua remuneração e demais vantagens a que faz jus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

---

GABINETE DA REITORIA

**PORTARIA Nº 320, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Efetiva a requisição do servidor LUCIANO WEXELL SEVERO, Professor do Magistério Superior, para atuar na Secretaria de Articulação Institucional, vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;  
o Decreto 10.835, de 14 de outubro de 2021;

a Portaria SEDGG/ME nº 6.066, de 11 de julho de 2022;  
a Portaria MGI nº 136, de 16 de fevereiro de 2023; e  
o que consta no processo nº 23422.002522/2023-85, RESOLVE:

Art. 1º Efetivar a requisição do servidor LUCIANO WEXELL SEVERO, matrícula nº 2892002, ocupante de cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente desta Universidade, para atuar na Secretaria de Articulação Institucional, vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento, sem prejuízo de sua remuneração e demais vantagens a que faz jus.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 51/2023/GR, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

---

GABINETE DA REITORIA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 292/2023/GR, que concede afastamento para prestar Colaboração Técnica na Universidade Federal do ABC (UFABC), à servidora ANA SILVIA ANDREU DA FONSECA, Professora do Magistério Superior, publicada no DOU nº 119, de 26 de junho de 2023, s. 2, p. 25,

onde se lê: "pelo período de 24 (vinte e quatro)",

leia-se: "pelo período de 24 (vinte e quatro) meses".

---